



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.466 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o artigo 1º do Decreto Nº 6.287 de 18 de janeiro de 2017..

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 1.457/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- Zaida Teresinha Parabocz – Representante da Secretaria Municipal de Educação, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Luiz ornélio Weissheimer – Representante do Rotary, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Neivor Kessler – Representante do Sindicato dos Servidores, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Neiva Marcia Moura Noll – Representante das Escolas Municipais, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Maria Salete dos Santos – Representante do Ensino Médio, para o mandato de 04 (quatro) anos;
- Iliane Hermann – Representante do Ensino Médio, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Lisiane Colussi – Representante das Escolas Particulares, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Ana Paula Dalmor Pereira – Representante das APMFs, para o mandato de 02 (dois) anos;
- Kleri Seibel – Representante da Educação Infantil, para o mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, possibilitando a reeleição.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e não remunerados.



Município de Capanema - PR

Art. 4º o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal